



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 40/91

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAJOR VIEIRA.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição, no valor de Cr\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil cruzeiros), ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Major Vieira, destinada ao custeio parcial das despesas com passagem e estada do Representante daquele Órgão, no Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais que realizar-se-á em Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.000 - DESPESAS CORRENTES

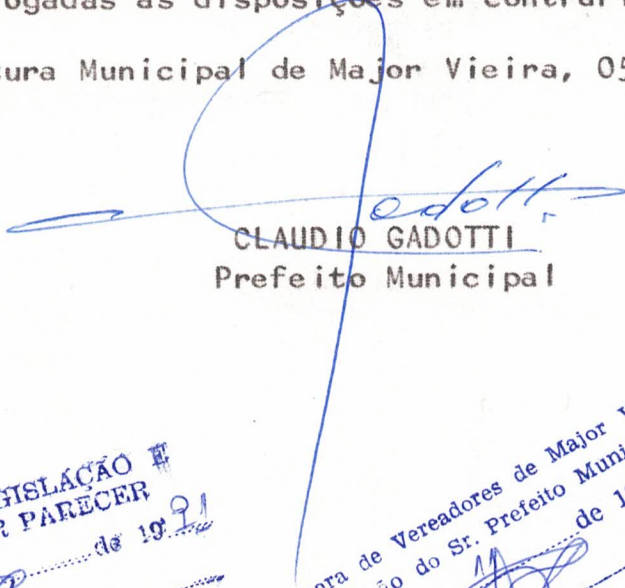
3.200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.230 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.233/37 = Contribuições Correntes Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de Novembro de 1991


CLAUDIO GADOTTI
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 05 de 11 de 1991

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 12 de 11 de 1991

PRESIDENTE